



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.625/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56, com sede na Avenida Antônio Cunha, 429, Centro, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200.000, neste ato representada por DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 735.757.639-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/Pr.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos e tecidos para Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 41/2021, Processo nº 251/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Dispensa de Licitação cuja ata foi devidamente homologação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Descritivo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4.000	UNI	FELTRO LISO - ROXO O feltro liso proporciona um toque especial para qualquer projeto artesanal. Ideal para Artesanato, Decoração, Cenografia, Forração e outros. Os feltros podem ser cortados em qualquer direção sem desfiar, possui alta resistência à luz e atritos.  Especificações  Cor Roxo Composição: 100% Poliester Gramatura: 190g/m² Medidas do produto: 100 cm		20.0000	80.00
2	4.000	UNI	FILTRO LISO LILAS O feltro liso proporciona um toque especial para qualquer projeto artesanal. Ideal para Artesanato, Decoração, Cenografia, Forração e outros. Os feltros podem ser cortados em qualquer direção sem desfiar, possui alta resistência à luz e atritos.		20.0000	80.00
3	4.000	UNI	FILTRO LISO ROSA O feltro liso proporciona um toque especial para qualquer projeto artesanal. Ideal para		20.0000	80.00



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Fone: 9400

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Artesanato, Decoração, Cenografia, Forração e outros.  
Os feltros podem ser cortados em qualquer direção sem desfiar, possui alta resistência a luz e atritos.

### Especificações

4	2.000	UNI	Cor: Rosa Composição: 100% Polyester Gramatura: 190g/m <sup>2</sup> Medidas do produto: 100 cm TECIDO ALGODÃO CRU Tecido 100% algodão com 9 fios de trama. Tecido de alta qualidade	79.0000	158.00
---	-------	-----	---	---------	--------

### Especificações

5	40.000	UNI	Largura: 70 cm Comprimento: 5 metros Material: 100% algodão Cor: Cru CLAREADOR INCOLOR Tinta sem pigmentos. Ideal para suavizar as cores das tintas, deixando-as mais claras e transparentes.	5.9000	236.00
---	--------	-----	---	--------	--------

### Especificações

6	2.000	UNI	Cor: Incolor Quantidade: 37 m FIO LÁ 100 G - PRETO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
---	-------	-----	--	---------	--------

### Especificações

7	2.000	UNI	Cor: Preto FIO LÁ 100 G - BRANCO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
---	-------	-----	---	---------	--------

### Especificações

8	2.000	UNI	Cor: Branco Composição: 85% Acrílico no Míximo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIO LÁ 100 G - AZUL CLARO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
---	-------	-----	--	---------	--------

### Especificações

9	2.000	UNI	Cor: Azul claro Composição: 85% Acrílico no Míximo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIO LÁ 100 G - AZUL ESCURO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
---	-------	-----	---	---------	--------

### Especificações

10	2.000	UNI	Cor: Azul escuro Composição: 85% Acrílico no Míximo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIO LÁ 100 G - VERDE CLARO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
----	-------	-----	--	---------	--------

### Especificações

11	2.000	UNI	Cor: Verde claro Composição: 85% Acrílico no Míximo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIO LÁ 100 G - VERDE ESCURO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
----	-------	-----	---	---------	--------

### Especificações

12	2.000	UNI	Cor: Verde escuro Composição: 85% Acrílico no Míximo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIO LÁ 100 G - AMARELO O fio lá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchegeantes.	79.5000	159.00
----	-------	-----	---	---------	--------

### Especificações



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Postal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	2.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Amarelo Composição: 85% Acrílico no Mínimo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIGULÁ 100 G - VERMELHO O fofoá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchoantes.</p>	79,5000	159,00
14	2.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Vermelho Composição: 85% Acrílico no Mínimo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIGULÁ 100 G - ROSA O fofoá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchoantes.</p>	79,5000	159,00
15	2.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Rosa Composição: 85% Acrílico no Mínimo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades FIGULÁ 100 G - CINZA O fofoá tem espessura média, muito bom para quem está iniciando na arte do tricô, é ideal para peças de inverno modernas e acolchoantes.</p>	79,5000	159,00
16	10.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Cinza Composição: 85% Acrílico no Mínimo Contém: 267 m Pacote com 5 unidades LINHA 120 COSTURA RETA - PRETO Linha para Costura Reta 100% Poliéster. Utilizada para costura, em todos os tipos de malhas, tecidos leves. 100% Poliéster, pode ser utilizada em máquinas de alta, média e baixa rotação, dando ótima qualidade em sua costura.</p>	3,5000	35,00
17	10.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Preto Composição: 100% poliéster Quantidade: 1.828 m LINHA 120 COSTURA RETA - BRANCA Linha para Costura Reta 100% Poliéster. Utilizada para costura, em todos os tipos de malhas, tecidos leves. 100% Poliéster, pode ser utilizada em máquinas de alta, média e baixa rotação, dando ótima qualidade em sua costura.</p>	3,5000	35,00
18	6.000	UNI	<p>Especificações</p> <p>Cor: Branca Composição: 100% poliéster Quantidade: 1.828 m KIT LINHA PARA COSTURA COLORIDO COM 10 UNIDADES A linha para costura é ideal para pequenos ajustes em roupas em tecidos médios, pesados e jeans, de composição sintética, mista ou natural, em blusas, calças, saquetas e etc.</p>	25,0000	150,00
19	20.000	UNI	<p>Especificação</p> <p>Quantidade: 10 unidades Cada tubo possui 100m Cores: preta, cinza, marrom, verde, azul, amarela, azul, marinho e verde Composição: 100% poliéster AGULHA PARA COSTURA - 12 UNIDADES Agulhas para costura à mão, para pregar botões, bordar e costurar em tecidos pesados. Agulhas sortidas para costura.</p>	10,0000	200,00



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta | Fone: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

20	40.000	UNI	Peso: 5gramas AGULHA PARA CROCHÊ N° 2 (1.5mm) As agulhas de crochê de alumínio são resistentes e esmaltadas proporcionando o fácil deslize do fio. Leves, fininhas e muito práticas, as agulhas de crochê de alumínio facilitam o seu trabalho.  Especificações  Cor: Prata Composição: 100% Alumínio N°: 02 (1.5mm) Quantidade: 01	1.6000	64.00
21	40.000	UNI	AGULHA PARA CROCHÊ N° 3 (1.7mm) As agulhas de crochê de alumínio são resistentes e esmaltadas proporcionando o fácil deslize do fio. Leves, fininhas e muito práticas, as agulhas de crochê de alumínio facilitam o seu trabalho.  Especificações  Cor: Prata Composição: 100% Alumínio N°: 03 (1.7mm) Quantidade: 01	1.6000	64.00
22	40.000	UNI	AGULHA PARA CROCHÊ N° 4 As agulhas de crochê de alumínio são resistentes e esmaltadas, proporcionando o fácil deslize do fio. Leves, fininhas e muito práticas, as agulhas de crochê de alumínio facilitam o seu trabalho.  Especificações  Cor: Prata Composição: 100% Alumínio N°: 04 Quantidade: 01	1.6000	64.00
23	40.000	UNI	AGULHA PARA CROCHÊ N° 4.5 As agulhas de crochê de alumínio são resistentes e esmaltadas, proporcionando o fácil deslize do fio. Leves, fininhas e muito práticas, as agulhas de crochê de alumínio facilitam o seu trabalho.  Especificações  Cor: Prata Composição: 100% Alumínio N°: 4.5 Quantidade: 02	1.6000	64.00
24	40.000	UNI	AGULHA MÁGICA PARA BORDADO A Agulha é feita de madeira molhada para um melhor manuseio. Pontas são totalmente feitas de metal para maior durabilidade. Tamanho da Agulha totalmente ajustável. Super fácil de passar o fio!  Especificações  Agulha de 5mm Altura: 1.50 cm Largura: 1.50 cm Comprimento: 11.50 cm Peso: 80 g	16.5000	660.00
25	40.000	UNI	BASTIDOR QUADRADO 25x25 Bastidor de pinos de aço que não enferrujam e não quebram. Ideal para trabalhar com Ponto Russo e Agulha Mágica, pois os pregos para fora fazem o tecido ficar fixo, facilitando o trabalho.  Especificações  Bastidor Quadrado de Pinos - 25x25cm Tamanho: 25 x 25cm Material: Madeira	27.0000	1.080.00
26	20.000	UNI	FIBRA SILICONADA A Fibra de silicone é ideal para enchimentos de produtos como: Almofadas, artesanatos, bichinhos de pelúcia, artigos decorativos, travesseiros e entre outros. Fibra pura com excelente rendimento.  Especificações  Cor: Branca Composição: 100% Fibra Virgem Medidas da embalagem: 50x42x30cm Quantidade: 1 kg	45.0000	900.00
27	90.000	UNI	TECIDO TRICOLINE A Tricoline tem aspecto leve com um toque de maciez, alinhados a resistência e alta durabilidade. A versatilidade deste tecido permite que vários segmentos da costura sejam explorados, desde artigos para decoração, peças de artesanato e vestuário. O tecido de ligamento tafetá que possui um caimento mais estruturado e levemente encorpado, caracterizados pela presença do algodão em sua composição, conferindo o charme da fibra natural.  Especificação	20.0000	1.800.00



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

OBS: COR E ESTAMPA A DEFINIR QUANDO FOR REALIZAR A COMPRA  
Gramatura: 125,139 g/m<sup>2</sup>  
Largura: 1 metro  
Comprimento: 1 metro  
Composição: 100% Algodão  
Fio: 30/1 x 30/1

28	10 000	UNI	ELÁSTICO ROLICO Elástico Rolço	10 0000	100 00
Especificações Cor: Branco Composição: 59% Poliéster, 41% Elastodieno Espessura: 2,8 mm Contém: 10 m					
29	15 000	UNI	ELÁSTICO CHATO Elástico com 7mm de largura de alta qualidade. Ideal para ser utilizado para confecções e artesanato: costura, biquini de crochê e muito mais que sua criatividade permitir	8 0000	120 00
Especificação Cor: Branco Composição: 69% Poliéster, 31% Elastodieno Contém: 10 m Largura: 7,0 mm					
30	3 000	UNI	TECIDO PARA PANO DE PRATO O tecido para pano prato alveado e ideal para pintura, bordado e artesanatos em geral	190 0000	570 00
Especificação Cor: Branco Tecido de alta qualidade Largura: 70 cm Comprimento: 20 metros Teido: 100% algodão com 11 fios de trama					
31	10 000	UNI	JUTA - VERDE Tela de juta material fácil de trabalhar, versátil, ecológico, sustentável e que pode ser utilizado tanto em artesanatos delicados quanto em tapeçarias. A tela de juta dá um toque especial na criação e confecção de produtos e acessórios para o lar, artesanato em geral, itens decorativos	30 0000	300 00
Especificação Cor: Verde Material: Juta Largura: 1,30 m Comprimento: 50 cm Peso: 100g					
32	10 000	UNI	JUTA - VERMELHA Tela de juta material fácil de trabalhar, versátil, ecológico, sustentável e que pode ser utilizado tanto em artesanatos delicados quanto em tapeçarias. A tela de juta dá um toque especial na criação e confecção de produtos e acessórios para o lar, artesanato em geral, itens decorativos	30 0000	300 00
Especificação Cor: Vermelho Material: Juta Largura: 1,00 m Comprimento: 50 cm Peso: 100g					
33	10 000	UNI	JUTA - DOURADA Tela de juta material fácil de trabalhar, versátil, ecológico, sustentável e que pode ser utilizado tanto em artesanatos delicados quanto em tapeçarias. A tela de juta dá um toque especial na criação e confecção de produtos e acessórios para o lar, artesanato em geral, itens decorativos	30 0000	300 00
Especificação Cor: Dourada Material: Juta Largura: 1,00 m Comprimento: 50 cm Peso: 100g					
34	10 000	UNI	JUTA - CRU Tela de juta material fácil de trabalhar, versátil, ecológico, sustentável e que pode ser utilizado tanto em artesanatos delicados quanto em tapeçarias. A tela de juta dá um toque especial na criação e confecção de produtos e acessórios para o lar, artesanato em geral, itens decorativos	30 0000	300 00
Especificação Cor: Cru Material: Juta Largura: 1,00 m Comprimento: 50 cm Peso: 100g					

	Total Geral	9.330,00
--	-------------	----------



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar, Cidade Alta / Fone: 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº 41/2021DL, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: 12.001 – Gestão Administrativa. 332 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS. Despesa: 12.002.08.244.0022.2082.3.3.90.30.00.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Postal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Itamir - 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Fone: 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

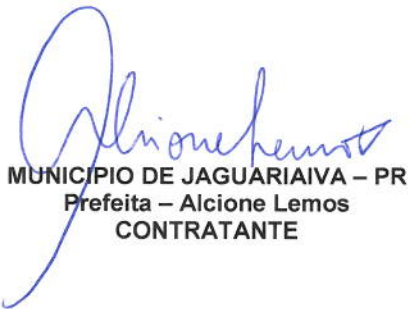
Caberá ao solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Dispensa de Licitação 41/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes, assim discriminados nos Termos de Referências, Sra. Marcela Bertoni de Carvalho

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 1º de dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME  
CONTRATADO

  
CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta | Fone: 3535-9400